



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

PARECER FAVORÁVEL Nº 880/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5408/2021

RELATOR: MAURINHO BRANCO

**Ementa:** INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DE REALIZAR NOS BAIRROS, QUANDO DISPONÍVEIS ESPAÇOS, INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATIVIDADE FÍSICA COM COLOCAÇÃO DE BEBEDOURO, BANCO E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE.

**I – RELATÓRIO:**

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

**Art. 35.** *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

**V-** *Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.*

**a)** *proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;*

**b)** *apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;*

**c)** *fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*

**d)** *interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*

**e)** *tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*

*f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*

*g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”*

*h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honorarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 5408/2021:

## **II – VOTO:**

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria do Ilmo. Vereador Marcelo Chitão, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre realizar nos bairros, quando disponíveis espaços, instalação de ponto de apoio para atividade física com colocação de bebedouro, banco e equipamentos para ginástica ao ar livre.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio incentivar ainda mais a prática da atividade esportiva em determinada localidade, o que é de suma importância para a saúde e em contrapartida transformar áreas públicas, ainda que pequenas e sem nenhuma serventia, em áreas úteis à população, em especial praticantes de corrida, caminhada e alongamento.

Convém pôr em relevo, que a prática de exercícios físicos contribui diretamente na prevenção de doenças, aumentando a capacidade respiratória, circulatória e densidade óssea, além de atenuar o estresse e a ansiedade, colaborar com a criatividade e a memória, promover a elevação da autoconfiança e, quando realizada dentro do contexto de prática esportiva, colabora também para a sociabilidade, disciplina, comprometimento e determinação.

Nessa perspectiva, a instalação de ponto de apoio que possua bebedouro, bancos e equipamentos de ginástica ao ar livre atuará como mais uma forma de incentivo a prática de esportes, enfatizando a relevância da propositura.

Sendo assim, a presente Indicação Legislativa somada aos programas já implementados, como por exemplo o “Agita Petrópolis”, se apresenta como um importante instrumento para que os munícipes se desenvolvam fisicamente.

Por fim, resta afirmar que a propositura é de suma importância do ponto de vista social, considerando que será mais um recurso para o incentivo da prática de atividades físicas.

## **III- PARECER DAS COMISSÕES:**

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

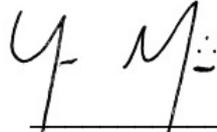
Sala das Comissões em 09 de Agosto de 2021

  
MARCELO CHITÃO  
Presidente



---

MAURINHO BRANCO  
Vice - Presidente



---

YURI MOURA  
Vogal